

Off. Município de Tabapuã - 34-
Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data separa, nessa Secretaria.

Saxão Guibôba da Cunha
Secretário

Lei nº 152/57, de 3 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito de
CR\$ 51.578,40, na Contadoria Municipal,
para suplementação da verba 500-8-76-4 -
Despesas Diversas, de acordo com vigor.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos da
parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de
dezembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pelo
Conselho Municipal com sua sessão de dia 2 de Dezembro
de 1957, conforme Resolução nº 153/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito de CR\$ 51.578,40 (Cinquenta e um mil qui-
nhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), su-
plementar à verba 8-76-4 - Despesas Diversas, de acor-
damento com vigor.

Artigo 2º - O valor da presente crédito será cobrado
com os recursos provenientes de excesso de arrecadação ve-
rificada no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Tabapuã, 3 de
Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nessa Secretaria.
Sarau Culíbaba da Corte
Secretário

Lei nº 153/57, de 3 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de CR\$ 250.000,00, na conta do Município.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, põe em vigor a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de dia 2 de Dezembro de 1957, conforme Resolução nº 154/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para fazer face ao pagamento por conta da compra de material "Triller" - Maquinário para fabricação de tubos de concreto, num total de CR\$ 429.250,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinqüenta mil reais) cujo restante será pago em prestações mensais a partir de Janeiro de 1958.

Artigo 2º - O valor da presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio receber-se da Governo do Estado de São Paulo, na importância de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para esse mesmo fim.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvaguardas às disposições em contrário.
Prefeito Municipal de Tabapuã, 3 de Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra, nessa Secretaria.
Sarau Culíbaba da Corte - Secretário